

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº PMC.2024.00105499-62 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2020.00001455-59, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./a Sra. ANA PAULA MELGES OTRANTO.

Campinas, 11 de setembro de 2024

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Diretor Administrativo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº PMC.2024.00105453-80 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2020.00000811-35, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./a Sra. ANTONIA CÍCERA DA CRUZ GUSMÃO.

Campinas, 11 de setembro de 2024

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Diretor Administrativo

PORTARIA CAMPREV Nº 142/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2024.00002051-61 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, **RESOLVE**

Conceder ao Sr. **José Santos dos Anjos**, CPF nº **104.122.068-54**, **pensão temporária** como dependente do Instituidor **Clemente José dos Anjos**, falecido em **05/06/2024**, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 03/05/2005, no cargo Ag. Apoio Operacional, inscrito no PIS/PASEP nº **1.070.597.6819**, com fundamento no art. 30, I, "d", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 05/06/2024**.

Campinas, 11 de setembro de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

DIRETOR PRESIDENTE DO CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 144/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2024.00002183-19 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, **RESOLVE**

Conceder à Sra. **Ivanir Maria Luiza da Silva**, CPF nº **278.430.878-26**, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **José Miguel da Silva**, falecido em 06/07/2024, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/08/2015, no cargo Ag. Apoio Operacional, inscrito no PIS/PASEP nº **10796106883**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 06/07/2024**.

Campinas, 11 de setembro de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

DIRETOR PRESIDENTE DO CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 145/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2024.00002303-51 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, **RESOLVE**

Conceder ao Sr. **Natanael Augusto Cidreira**, CPF nº 102.108.958-37, **pensão por morte** como dependente da Instituidora **Josy Rodrigues da Silva**, falecida em 30/07/2024, aposentada da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/11/1995, no cargo Diretor Educacional, inscrito no PIS/PASEP nº **1.005.660.361-1?**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 30/07/2024**.

Campinas, 11 de setembro de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

DIRETOR PRESIDENTE DO CAMPREV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº CAMPREV.2023.00001872-35 - Fundamento Legal: Inc. XVI, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93. Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 36/2023 - Contratada: Informática de Município Associados S/A - IMA - CNPJ: 48.197.859/0001-69 - Termo de contrato: nº 17/2023 - Termo Aditivo nº 14/2024 - Objeto do Contrato: Fornecimento, pela PRESTADORA ao ASSINANTE, de interligação entre dois pontos distintos para transmissão e recepção de dados, nos termos da Resolução Anatel nº 614 de 28/05/2013 e seu Anexo I, que Regulamenta a Prestação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SMC), Resolução Anatel nº 632 de 07/03/2014 e seu Anexo I, que aprova o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (RGC), Resolução Anatel nº 717 de 23/12/2019 que Regulamenta a Qualidade dos Serviços de Telecomunicações (RQUAL) e regulamentações posteriores sobre este mesmo serviço que venham a complementá-lo, incluindo manutenção da rede WAN, gestão da conectividade e monitoramento da disponibilidade do serviço - Valor total estimado: R\$ 94.048,92 (noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) - Prazo: 12 (doze) meses - Assinatura: 07/09/2024

Campinas, 12 de setembro de 2024

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Diretor Administrativo

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI N.º CEASA.2024.00000874-51 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120/2024 - CONTRATO N.º 051/2024 - OBJETO: Prestação de serviços, sob demanda, utilizando-se de uma unidade móvel, com equipamento tipo combinado (hidro jateamento de alta pressão + sugador de alta potência) para efetuar serviços de limpeza e desobstrução de galerias, bueiros e poços de visita, tanto de redes de esgotos como também águas pluviais na Ceasa/Campinas - CONTRATADA: **TONCHIS TRANSPORTES E AMBIENTAL LTDA**-CNPJ: 14.730.819/0001-19 - VALOR: O valor total estimado da contratação é de **R\$ 38.400,00**, para os 12 meses de Contrato - VIGÊNCIA: Iniciando-se em **12/09/2024** e se encerrando em **11/09/2025**.

VALTER APARECIDO GREVE

DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE DISTRATO E CONTRATOS

Termo de Distrato nº: 3798/24

Distratada: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Distratante: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**

Objeto: Distrato do Contrato Regime de Parceria EHS/EHMP COHAB da área 585.

Data da Assinatura: 11/09/2024

Processo Interno nº: SEI.COAHAB.2021.00002261-33.

Contrato nº: 3799/24 Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratante/Parceira: **VIC ENGENHARIA S/A E S-1 EMPREENDIMENTOS**

Objeto: Formalização do Contrato de Parceria EHS/EHMP-COHAB da Área 702.

Data da Assinatura: 11/09/2024

Processo Interno nº: Indeterminado

SEI.COAHAB.2022.00003314-41

Contrato nº: 3800/24

Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratante/Parceira: **VIC ENGENHARIA S/A E S-1 EMPREENDIMENTOS**

Objeto: Formalização do Contrato de Parceria EHS/EHMP-COHAB da Área 700.

Data da Assinatura: 11/09/2024.

Prazo de Vigência: Indeterminado

Processo Interno nº: SEI.COAHAB.2022.00003312-80

Contrato nº: 3801/24

Contratada: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS**

GERAIS Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas Objeto da Apólice: Renovação da Cobertura Securitária de Riscos Diversos da Sede desta Companhia.

Data da Emissão: 06/09/2024

Prazo de Vigência: 12 meses (de 28/08/2024 a 28/08/2025)

Valor Total Anual: R\$ 2.630,62

Processo Interno nº:

Licitação: SEI.COAHAB.2019.00001777-37

Dispensa de Licitação com base no Inciso II do artigo 19 do RLC desta COHAB/ CAMPINAS.

Campinas, 12 de setembro de 2024

RODRIGO FERNANDO MARTINS

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

ABERTURA DE PROTOCOLO DE RESCISÃO UNILATERAL POR INEXECUÇÃO TOTAL

Protocolo nº FJPO.2023.00000308-41

Fica NOTIFICADA a empresa **DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS**, CNPJ: 44.737.673/0001-02, que foi aberto protocolo de RESCISÃO UNILATERAL POR INTERESSE PÚBLICO, sendo determinado o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de Objeção, a partir desta Publicação, que deverá ser protocolado diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO. Os autos estão com vistas franqueadas à interessada.

Campinas, 12 de setembro de 2024

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e de Supervisão Geral